

/ PALAVRA DO LEITOR

Investimentos

A gaúcha Parks Data Centers já está implantando um data center em Cachoeirinha com aporte de R\$ 500 milhões e no padrão Tier III, que assegura alta disponibilidade operacional, redundância de sistemas e alta confiabilidade para aplicações críticas (**Jornal do Comércio**, edição de 21/07/2026). Temos que admirar empresários que acreditem no Rio Grande do Sul, como na cidade de Cachoeirinha!!! Parabéns aos investidores. *(Cesar Fuhr)*

Investimentos II

A Parks Data Centers é uma empresa antiga e familiar. Souberam crescer com as novas tendências, parabéns aos empresários. *(Daniela Garcia Giacobbo)*

Investimentos III

Parabéns a Parks Data Centers pela excelência no trabalho. É uma empresa séria e comprometida. *(Julio Nhuch)*

Logística

O crescimento de 43% nas exportações brasileiras pelo modal aeroviário no primeiro trimestre de 2026 reacende o debate sobre a transformação da logística aérea no País (JC, 20/07/2026). É incrível como o estado do Rio Grande do Sul não aproveita a natureza em seu favor. Há décadas esteve em pauta a criação da sua ZPE em Rio Grande. O Ceará, aprovado pelo CZPE, recebeu R\$ 585 bilhões. Eles têm um aeroporto ao lado, mas Rio Grande não tem. *(Nevile A. Przybylski)*

Olivicultura

Irmãos gaúchos lançam marca de azeite com foco em qualidade e diversidade de sabores (JC, Coluna Olha Só, 23/07/2026). Parabéns aos empresários pela visão, dedicação e coragem de empreender. É muito gratificante ver iniciativas que agregam valor à produção gaúcha, investem em qualidade e levam o nome do Rio Grande do Sul cada vez mais longe. Desejo muito sucesso à empresa Três Oliveiras. *(Adolfo Medeiros)*

Falência

Em carta aberta, cerca de 100 funcionários da Ditália Móveis, com sede em Monte Belo do Sul, manifestaram contrariedade à decretação da falência da empresa, em 3 de junho (JC, 21/07/2026). As dívidas trabalhistas dessa empresa se arrastam muito antes da pandemia, não tem nada a ver com Lula ou Bolsonaro, a causa foram gestores que há 15 anos demitem funcionários sem pagar nada. Foram esses trabalhadores que conseguiram em assembleia judicial a falência da empresa. Sendo assim, a justiça foi feita. *(Gabriela Resch)*

Falência II

Sinto pelos profissionais que se mantiveram até a falência, pois acreditaram que um dia poderia se erguer novamente. *(Anderson Sberse)*

Na coluna Palavra do Leitor, os textos devem ter, no máximo, 500 caracteres, podendo ser sintetizados. Os artigos, no máximo, 2300 caracteres, com espaço. É necessário indicar no título do e-mail se é “Artigo” ou “Palavra do Leitor”. Os artigos e cartas publicados com assinatura são de responsabilidade dos autores e não traduzem a opinião do jornal. A sua divulgação, dentro da possibilidade do espaço disponível, obedece ao propósito de estimular o debate de interesse da sociedade e o de refletir as diversas tendências.

/ ARTIGOS

O custo real do contencioso administrativo

Sandro Wainstein

O aumento das disputas no contencioso administrativo tem chamado a atenção de empresas e especialistas, não apenas pelo crescimento de autuações e fiscalizações, mas também pelos impactos financeiros e operacionais que esses processos podem gerar para os negócios. Em um cenário de maior complexidade regulatória, compreender os custos envolvidos e se preparar para esses desafios tornou-se essencial para a gestão empresarial.

Nos últimos anos, observa-se uma intensificação de autuações, fiscalizações e questionamentos administrativos, especialmente em temas tributários e regulatórios. Como consequência, cresce o número de processos em que empresas buscam discutir cobranças, penalidades e interpretações normativas ainda na esfera administrativa, antes de uma eventual judicialização. Esse cenário evidencia a dificuldade de acompanhar um sistema normativo dinâmico e complexo. Mudanças frequentes na legislação, interpretações divergentes e exigências específicas de diferentes órgãos ampliam o grau de incerteza e aumentam o risco de inconsistências no cumprimento das obrigações.

Ao mesmo tempo, o contencioso administrativo deixa de ser visto apenas como uma resposta a problemas já instalados e passa a integrar uma estratégia mais ampla de gestão de riscos. A análise técnica das autuações, a revisão de procedimentos internos e o acompanhamento próximo dos proces-

sos tornam-se fundamentais para reduzir impactos financeiros e reputacionais. Os custos dessas disputas vão além de multas e encargos. Há também um impacto operacional, com a mobilização de equipes jurídicas e administrativas, além do consumo de tempo e recursos internos. Processos prolongados podem afetar o planejamento financeiro e gerar insegurança na tomada de decisões. Diante desse cenário, a prevenção ganha relevância. Investir em compliance, organização de informações e atualização constante sobre normas aplicáveis é um caminho essencial para reduzir a exposição a litígios. Empresas mais estruturadas conseguem responder com maior eficiência às demandas dos órgãos fiscalizadores.

O avanço das disputas no contencioso administrativo indica um ambiente mais exigente, em que preparo técnico e gestão estratégica fazem diferença. Mais do que responder a autuações, o desafio está em antecipar riscos, fortalecer processos internos e garantir maior segurança jurídica e sustentabilidade para os negócios.

Advogado

O avanço das disputas no contencioso administrativo indica um ambiente mais exigente

Isto é ‘liberdade econômica’?

Fernando Ferrari Filho

Como se sabe, a Lei da Liberdade Econômica do município de Porto Alegre é regida pela Lei Complementar nº 876/2020, regulamentada pelo Decreto nº 22.102/2023. Pela referida Lei, não há “a necessidade de alvarás de localização e funcionamento para atividades classificadas como de baixo risco”, ou seja, que não causem danos ao meio ambiente, à segurança e à ordem pública. A Lei, todavia, não dispensa as autoridades municipais de fiscalizarem as atividades fins dos estabelecimentos comerciais para que estes não gerem externalidades negativas para a sociedade como um todo.

Em outras palavras, a “mão visível” da regulação é imprescindível para a eficiência econômica

Indo nesta direção, alguns estabelecimentos comerciais de entretenimento em vários bairros de Porto Alegre não respeitam os limites que se encontram nos alvarás de localização e funcionamento e tampouco se sujeitam às normas da estabelecidas pelo Plano Diretor 2025 de Porto Ale-

gre. Consequências? Eles perturbam, além das 22 horas, o sossego dos cidadãos, ocupam indevidamente as vias e calçadas públicas e descartam irregularmente lixo orgânico e reciclável que geram problemas ambientais.

Pois bem, quando estabelecimentos comerciais de entretenimento não agem dentro das regras pré-estabelecidas e não têm princípios éticos para atingir seu objetivo, qual seja, o retorno do capital investido, cabe, por um lado, à comunidade reclamar e, por outro, à gestão municipal intervir. Para tanto, supostamente os cidadãos de Porto Alegre têm como canais de reclamação o Sistema 156 e a Ouvidoria da Prefeitura. Infelizmente, na prática, a constatação é que o referido Sistema é para “inglês ver”, ao passo que o segundo canal, ao invés de ser um mecanismo de comunicação para resolver os problemas, somente tergiversa.

Enfim, a Lei de Liberdade Econômica de Porto Alegre, na essência, é substituída pela irresponsabilidade econômica e social de alguns “empreendedores”. Diante do exposto, duas sugestões para a Prefeitura: (i) as autoridades municipais fiscalizadoras poderiam exercer, de forma célere e transparente, suas funções; e (ii) o prefeito Sebastião Melo poderia fazer uma de suas filmagens autopromocionais na frente de estabelecimentos infratores. Com a palavra, as autoridades responsáveis e o prefeito.

Professor Titular da Ufrgs

